

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 48.186

DATA 13 / 12 / 2005

IMÓVEL: Constituído do domínio útil de uma área de terreno designada como LOTE nº24 da QUADRA 45, do Loteamento "BRAGA", resultante do remembramento dos Lotes 24, 25, 26 e 27 da mesma quadra, situado no 1º Distrito de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora da Assunção, zona urbana, foreira a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, com as dimensões e confrontações seguintes após referido remembramento: 48,00m de frente para a Rua Antonio João Rocha; 48,00m nos fundos confrontando com os lotes 10, 11, 12 e 13; 25,00m na lateral direita confrontando com o lote 23; e 25,00m na lateral esquerda confrontando com o lote 28, formando uma área de 1.200,00m². - lote este devidamente inscrito na PMCF., sob o nº009916-8. -

Proprietário: LARREMA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, c/ sede em Rua Erico Verissimo, nº999, Sala 201, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.945/0001-49. -

Registro Anterior: Matrículas nº37.460, 37.461, 37.462 e 37.463 - Cabo Frio, 13 de dezembro de 2005. -

Eu, Isabella Genu Brandão Santos, Ecrevente Substituta, conferi e digitei. O Oficial.

ANOTACAO. Data: 13/12/2005. Procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta ex vi art. 234, 235 da Lei 6.015/73 em razão da fusão das matrículas 37.460, 37.461, 37.462 e 37.463 deste Serviço Registral, cujos imóveis foram unificados a requerimento datado de 14/11/2005, instruído da Certidão de Remembramento expedida em 11/10/2005 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, no processo nº818/2005 e planta devidamente aprovada em 06/12/2005 pelo mesmo processo. O Oficial.

PRENOTAÇÃO nº 121.257

Data: 19 / 12 / 05

De acordo com a ... a prática não sendo praticado o ato, ... da prenotação

R. 2-48.186, Data: 26/12/2005, COMPRA E VENDA, (Protocolo nº121.257, datado de 19/12/2005). Adquirente: RESIDENCE LORD INCORPORACAO LTDA, com sede na Avenida Assunção, nº624, Grupo 401, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 32.330.524/0001-37. Transmissente: LARREMA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada nesta matrícula. FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no RCPN do 2º Distrito de Cabo Frio, no livro nº197, fls.154/155, ato nº069, datada de 10/10/2005. VALOR: R\$80.000,00, integralmente recebidos. - OBSERVAÇÃO: Foi mencionado na escritura supra que foram apresentadas e arquivadas as certidões de praxe, constando porém na(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Cabo Frio, onde consta as seguintes distribuições: processo nº2004.011.004045-1 - Cartório da 1ª Vara Cível - Ação: busca e apreensão - alienação fiduciária, distribuição em 22/07/2004; processo nº2004.011.006666-0 - Cartório da 3ª Vara Cível - Ação: reintegração de posse, distribuída em 14/12/2004; processo nº2005.011.001018-7 - Cartório da 1ª Vara Cível. Ação: Carta Precatória, distribuição em 04/02/2005, todas de conhecimento do comprador. (Custas 2005/12-R\$433,86).

Continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º E 4º DISTRITOS
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 48186

(Verso da Ficha continuação)

Eu, Isabella Genu Brandão Santos (Nilton Fernandes), Escrevente, conferi e digitei. Oficial. (R).1 ato RHO15309 BFW

Vide Protocolo nº 121.370 Memorial - encasos efetos (art. 205 - Lei 6015/73)
PROTOCOLO nº 130.805 - 01/11/07 - Requerimento encasos efetos (art. 205 - Lei 6015/73)

Vide Protocolo nº 134.661 23/06/08 Promessa de C/Venda APT 101 (cancelado)

Vide Protocolo nº 140.928 15/07/09 Promessa de C/Venda - APT: 405. (cancelado)

Vide Protocolo nº 141.305 06/08/09 Penhora Proc. 2008.011.009818-8

R.3-48186. Data: 03/09/2009. **PENHORA**. Conforme se infere da Certidão de Penhora, expedida em 17/07/2009, pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Cabo Frio, extraído dos autos do Processo nº 2008-011-009818-8, em que são partes como **Exequente: ROBERTO ELENER FONTENELLE BIZERRIL** e como **Executado: RESIDENCE LORD INCORPORAÇÃO LTDA; Valor da Dívida: R\$ 17.697,07; e como Fiel Depositário: Residence Lord Incorporação Ltda, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula.** Dita Penhora foi prenotada nesta serventia sob o nº 141305. (Custas 2009/08-R\$370,36). Eu, Isabella Genu Brandão Santos (Isabella Genu Brandão Santos), Escrevente, conferi e digitei. O Oficial. Isabella Genu Brandão Santos Escrevente nº 173587/IZI

Vide Protocolo nº 142.388 07/10/09 Promessa de C/Venda - apto 105 encasos os efetos (art. 205 Lei 6015/73)

Vide Protocolo nº 142.389 07/10/09 Promessa de C/Venda - apto 106 encasos os efetos (art. 205 Lei 6015/73)

Vide Protocolo nº 142.390 07/10/09 Promessa de C/Venda - apto 204 encasos os efetos (art. 205 - Lei 6015/73)

Vide Protocolo nº 142.392 07/10/09 Promessa de C/Venda - apto 304 encasos os efetos (art. 205 - Lei 6015/73)

Vide Protocolo nº 142.393 07/10/09 Promessa de C/Venda - apto 402 encasos os efetos (art. 205 - Lei 6015/73)

Vide Protocolo nº 142.394 07/10/09 Promessa de C/Venda - apto 404 encasos os efetos (art. 205 - Lei 6015/73)

Vide Protocolo nº 144.146 20/01/10 Promessa de Permuta - apto 405 encasos os efetos (art. 205 Lei 6015/73)

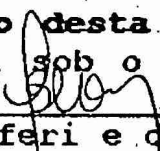
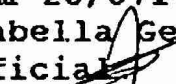
REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

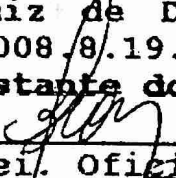
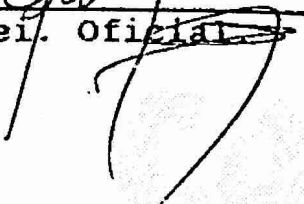
MATRÍCULA Nº 48.186

DATA .-/.-./.-.

Vide Protocolo nº 145.397 12/04/10 Compra e Venda **CANCELADO**Vide Protocolo nº 147.107 28/07/10 Penhora - Processo:0003071.65.
2006.8.19.0011 - 1ª Vara Cível de Cabo Frio.

R.4-48186. Data: 15/10/2010. **PENHORA**. Conforme se infere do Mandado de Registro de Penhora 864/2010/MND, expedido em 22/07/2010, extraído dos autos do Processo nº0003071-65.2006.8.19.0011(2006.011.003093-0); Ação: Cobrança c/c Desfazimento de Negócio Jurídico e Indenização por Danos Morais; em que são partes como Autor: **PAULO ROBERTO GOPPERT e MARGARETH MILHAZES DE CASTRO** e como Réu: **RESIDENCE LORD INCORPORAÇÃO LTDA**; Valor da Dívida: R\$ 18.757,42; e como Fiel Depositário: Residence Lord Incorporação Ltda, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Dita Penhora foi prenotada nesta serventia sob o nº147107, em 28/07/10. (Custas 2010/09-R\$370,36). Eu,  (Isabella Genu Brandão Santos), Escrevente, conferi e digitei. O Oficial .

(R)-1 foto
RPT06064 DUJVide Protocolo nº 149.382 10/12/10 Baixa de Penhora - Proc. 000980
1.24.2008.8.19.0011

AV.5-48186. Data: 22/12/2010. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. (Protocolo nº149382 de 10/12/2010). Conforme se infere do Ofício nº1198/2010/OF, expedido em 09/12/2010, pelo Cartório do Juizado Especial Cível da Comarca de Cabo Frio, de lavra do M.M. Dr. Fabio Costa Soares-Juiz de Direito, extraído dos autos do Processo nº0009801-24.2008.8.19.0011(2008.011.009818-8), fica **CANCELADA** a penhora constante do R.3 desta matrícula. (Custas 2010/12-R\$37,10). Eu  (Isabella Genu Brandão Santos), conferi e digitei. Oficial .

(R)-1 foto
RQG98587 DPCVide Protocolo nº 151.279 30/03/11 Requerimento **CANCELADO**Vide Protocolo nº 155.767 29/11/11 Promessa de C/Venda **CANCELADO**

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 48.186 (Verso da Ficha continuação).

Vide Protocolo nº 155.768 29/11/11 Promessa de C/Venda **CANCELADO**

Vide Protocolo nº 155.769 29/11/11 Promessa de C/Venda **CANCELADO**

Vide Protocolo Nº 160.839 20/08/2012 - Bloqueio de Bens - Proc. 0014594-64:2012.8.19.0011

Vide Protocolo Nº 161.269 06/09/2012 - Penhora - Proc. 0007000-55.2009.501.0431.

AV.6-48186. Data: 17/09/2012. BLOQUEIO. (Protocolo nº160839 de 20/08/2012). Conforme se infere do Ofício nº1200/2012/OF, expedido em 10/08/2012, pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, de lavra do M.M.Dr. Walnio Franco Pacheco-Juiz de Direito, extraído dos autos do Processo nº0014594-64.2012.8.19.0011, em que são partes como Autor: Georgia Voltan Coelho de Albuquerque e Alexandre Magno de Albuquerque e como Réu: Residence Lord Incorporação Ltda, foi determinado pelo douto Juízo que se abstenha de transcrever ou averbar qualquer título imobiliário sobre a fração 1/28 avos que corresponderá a futura unidade 308 do Empreendimento a ser construída na presente matrícula. (Custas 2012/08-R\$49,81). Eu *[assinatura]* Isabella Genú Brandão Santos, conferi e digitei. Oficial *[assinatura]*



Vide Protocolo Nº 163.487 18/12/2012 - Bloqueio de Bens - Proc. 0017730-69.2012.8.19.0011

Vide Protocolo Nº 163.505 18/12/2012 - Bloqueio de Bens - Proc. 0017730-69.2012.8.19.0011

AV.7-48186. Data: 16/01/2013. BLOQUEIO. (Protocolo nº163487 de 18/12/2012). Conforme se infere dos Ofícios nºs CFR03VCIV/625/2012/OF e CFR03VCIV/699/2012/OF, expedidos em 23/10/2012 e 14/12/2012, ambos pelo Cartório da 3ª Vara Cível desta Comarca, de lavra dos M.M.Dr. Aylton Cardoso Vasconcellos e M.M.Dra. Silvana da Silva Antunes- Juizes de Direito, extraído dos autos do Processo nº0017730-69.2012.8.19.0011, em que são partes como Autor: Hector Raul Tucci e como Réu: Residence Lord Incorporação Ltda, foi determinado pelo douto Juízo que se abstenha de transcrever ou averbar qualquer título imobiliário sobre a futura unidade

Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei.6015)

MATRÍCULA Nº 48186

DATA ___/___/___

302 do Empreendimento a ser construída na presente matrícula.
(Custas 2012/12-R\$49,81). Eu Isabella Gen (Isabella Gen
Brandão Santos), substituta, conferi e digitei. Oficial. Marco Antonio Nazareth
Substituto
Matrícula 94/93

(R) 1 ato
RUD53365 UNF

Vide Protocolo Nº 165.186 15/03/2013 - Penhora - Proc. 0007000-55.2009.5.01.0431

Vide Protocolo Nº 170.655 10/12/2013 - Abstenção de Registro - Proc. 001412
9-21.2013.8.19.0011 - apto 305

AV.8-48.186. Data: 22/01/2014. BLOQUEIO. (Protocolo nº170.655 de 10/12/2013). Conforme se infere do Ofício nº646/2013/OF, expedido em 01/11/2013, pelo Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, de lavra dos M.M.Drª. Anna Karina Guimarães Francisconi - Juiz de Direito, extraído dos autos do Processo nº0014129-21.2013.8.19.0011, em que são partes como Autores: Nelson Baptista dos Santos e Célia Maria Sampaio dos Santos e como Réus: Residence Lord Incorporação Ltda, e Larrema Construções Empreendimentos LTDA, foi determinado pelo douto Juízo que se abstenha de transcrever ou averbar qualquer título imobiliário sobre a fração ideal do terreno de 5.559, referente à unidade 305 do Empreendimento a ser construída na presente matrícula. (Custas 2014/12-R\$100,12). Eu Marco Antonio Nazareth, substituto, digitei. Oficial.

(R) 1 ato
RUM30896 KLG

Marco Antonio Nazareth
Substituto
Matrícula 94/93

Vide Protocolo Nº 173.685 23/05/2014 - Existência de Ação - Proc. 0023480.18.
2013.8.19.0011

Vide Protocolo Nº 174.276 24/06/2014 - Penhora - Proc. 0067900-38.2008.5.01
0431 - cobertura 01

Vide Protocolo Nº 175.267 12/08/2014 - Existência de Ação - Proc. 0021914-34
2013.8.19.0011

Vide Protocolo Nº 179.455 23/03/2015 - Penhora - Proc. 0070600-84.2008.5.01
431 **CANCELADO**

AA 2003217

Para



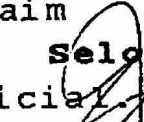
REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

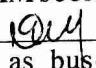
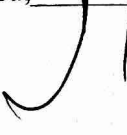
MATRÍCULA Nº 48186

(Verso da Ficha continuação)

Vide Protocolo N 184.923 18/02/2016-Penhora-Proc.0025000-03.2009.5.01.0432

R.9-48.186. Data:03/03/2016. **PENHORA.** (Protocolo nº184.923, em 18/02/2016). Conforme se infere do Ofício nº0046/2016, expedido em 25/01/2016, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio, RJ, de lavra dos M.M. Dra. Nuria de Andrade Peris - Juíza Titular da Vara do Trabalho, extraída dos autos do Processo nº0025000-03.2009.5.01.0432 - RTsum, em que são partes como Autor: Marcos Paulo dos Santos Barbosa e como Réu: Larrema Construções e Empreendimentos Ltda (Filial), Residence Lord Incorporação Ltda, Gilson Cabral. Valor da Execução: R\$10.123,81; e como Fiel Depositário: Não informado. Fica **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Eu,  (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, conferi e digitei. **Selo de Fiscalização Eletrônico EBJA 48088 NGP** . O Oficial 

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO DE CABO FRIO
CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art.º 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ÔNUS QUE RECAIAM sobre o imóvel. Cabo Frio, 18 de Maio de 2016. Eu,  (Carolina de Abreu Panisset), escrevente, procedi as buscas. E eu,  Oficial, subscrevo e assino.

Cartório do 2º Ofício
Cabo Frio - RJ
Alsthor Mello da Verdade
Substituto

Emolumentos	R\$ 66,90
Lei 6.370/12	R\$ 1,33
Lei 3.217/99	R\$ 13,38
FUNDPERJ	R\$ 3,34
FUNPERJ	R\$ 3,34
FUNARPEN	R\$ 2,67
ISS	R\$ 2,01
TOTAL	R\$ 92,97

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBLJ 02625 ASN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EM BRANCO

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 20. OFICIO
CNPJ Nº 30.590.335/0001-78
Rua Jorge Lossio. no. 751 - Cabo Frio - RJ - Tel.: (22) 2647-4000

Pedido Certidão : : Data Pedido : : Requerente CPF. :
16/003455 : : 12/05/2016 : : ALMIR RIBEIRO CRESPO

Tipo Certidão : Onus Reais

LT 24 OD 45 BRAGA

48.186

ENTREGUE
19 MAIO 2016

Calculamentos :
Ri 3217/99 : 66,90 : : Deg. Inicial :
Ri 6370/12 : 13,38 : :
Undos : 1,33 : : Calc. Final :
55 : 9,35 : :
Diferença ... : 2,01 : :
Total : 92,97 : :

Previsão de Entrega : 19/05/2016
Observação :
OBS.: ENTREGA A PARTIR DAS 14:00 HORAS. A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS (DEC. 93240/88). AS CERTIDÕES PERMANECEM POR 90 DIAS DISPONÍVEIS NESTA SERVENTIA (ART. 42- 3350/99). VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO.